



Prefeitura Municipal de Cacique Doble  
Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO Nº 967/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

***Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providências.***

**LUIZ ANGELO DEON**, Prefeito Municipal de Cacique Doble - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando o interesse do Município na aquisição de terreno para futura construção de unidades imobiliárias habitacionais para a população carente do município;

Considerando que o valor da avaliação do imóvel está dentro do valor de mercado, com base nos parâmetros referenciais do Município;

Considerando o interesse público;

Considerando a regularidade do processo.

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, para construção de unidades imobiliárias habitacionais Um Lote Urbano de forma irregular, sob nº 16 da quadra 04, sem benfeitorias, com área superficial total de 2.533,94 m², com área declarada de interesse público de 1.635,45 m², localizado na **ZONA D'**, Esquina da Rua Emilia Foreste Faggion, com a Avenida Amábile Vicieli, do município de Cacique Doble-RS, no quarteirão formado pela Rua Emilia Foreste Faggion, Avenida Amabile Vicieli, Rua Vicente Tonial e Rua Artur Incerti, confrontando-se **AO NORDESTE:** com o lote 17 medindo 43,82 metros; **AO SUL:** com a Rua Emilia Foreste Faggion medindo 66,64 metros; **AO LESTE:** com o lote 07 medindo 20,00 metros e com o lote 23 onde mede 16,90 metros; **AO OESTE:** com a Avenida Amábile Vicieli onde mede 19,07 metros e 40,30 metros. O imóvel está registrado na matrícula nº 1761, do Registro de Imóveis de Cacique Doble.

**§ 1º** - A área de terra declarada de utilidade pública, é inserida dentro do todo maior, sendo declarada para fins de interesse público a quantidade de 1.635,45 m².

**§ 2º** - A área de 1.635,45 m², declarada de utilidade pública, destina-se a construção unidades imobiliárias habitacionais.



Prefeitura Municipal de Cacique Doble  
Estado do Rio Grande do Sul

**ART. 2º** - O imóvel declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Cacique Doble - RS, sob a matrícula nº 1.761, de titularidade de Andrenize Zaparolli, inscrita no CPF 025.895.950-93.

**ART. 3º** - O valor da avaliação do imóvel para fins de para fins indenizatório em virtude da presente desapropriação deverá seguir a importância de R\$ 114.481,50 (cento e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) corresponde ao valor da avaliação firmado pela comissão de avaliação designada pela portaria n. 193/2024, com fundamento no laudo de engenharia.

**ART. 4º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável através do encaminhado da respectiva escritura pública ou judicial, ficando autorizada a consignar o valor da indenização à conta das dotações próprias orçamentárias.

**ART. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,  
08 DE JULHO DE 2024.

**LUIZ ANGELO DEON**  
**Prefeito Municipal.**

Registre-se, Publique-se.

Luciane de Fátima Cagnini,  
Secretária da Administração.